



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

quinta-feira, 10 de setembro de 2015

Ano IV - Edição nº 00370 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E9F0A0F620101E13C93AD24F4734E92C

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

## SUMÁRIO

- Resolução Normativa Nº 06 de 10 de Setembro de 2015.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Resolução



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 06 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

**O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORDEIROS/BA**, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente de Cordeiros, criado por força da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Municipal nº 591 de 14 de maio de 2015 e vinculado administrativamente à Secretaria de Assistência Social, no uso de suas atribuições regimentais, por deliberação da Reunião Extraordinária realizada em 09 de setembro de 2015, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e CONSIDERANDO a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e, Considerando que compete ao CMDCA e a Comissão Especial Eleitoral, regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para eleição do Conselho Tutelar, e, Considerando que o número mínimo exigido para realização do processo de escolha para o Conselho Tutelar é de no mínimo 10 (dez) pretendentes, nos termos do art. 13 da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, **RESOLVE** tornar pública decisão da Comissão Eleitoral e do CMDCA proferida em Reunião que realizou-se no dia 09 de setembro de 2015.

Art. 1º Ficam habilitados para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Cordeiros – Bahia, os 10 (dez) primeiros colocados no Resultado Final da Prova aplicada no dia 16 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Mildaíza Soares Figueredo  
Presidente do CMDCA